MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 034 DE 24 DE MARÇO DE 2017

Torna públicas as normas e prazos para a participação na cerimônia de colação de grau coletiva pública na UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN 022/2014;

RESOLVE:

Tornar públicas as normas e prazos para a participação na cerimônia de colação de grau coletiva pública, referentes ao primeiro semestre de 2017.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições para as cerimônias de colação de grau coletiva, ocorrerão no prazo de 25 de março de 2017 à 04 de abril de 2017, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico 2017, disponível para consulta no site unila.edu.br

1.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico inscreva.unila.edu.br

1.3 Os discentes que não realizarem inscrição eletrônica no prazo estabelecido, não poderão participar da solenidade nas datas previstas e deverão solicitar colação de grau em gabinete, posteriormente.

1.4 Caso o discente realize mais de uma inscrição, por equívoco, prevalecerá a de data/hora do requerimento mais recente.

1.5 Antes de efetuar a inscrição, o discente deverá atentar para as regras estabelecidas no presente Edital, bem como demais normas da UNILA, sua inscrição implicará a aceitação das normas, não cabendo alegar desconhecimento.

1.6 O discente deve imprimir o comprovante, para que certifique-se que sua inscrição foi efetuada corretamente.

1.6.1 Os discentes que não comparecerem à cerimônia, ficarão sujeitos a receber outorga de grau em gabinete, através de solicitação e abertura de processo de colação de grau individual, conforme disponibilidade em agenda da Reitoria.

1.7 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.8 Caso o candidato constate a impossibilidade da inscrição por dificuldade técnica ou outra, poderá, dentro do prazo estabelecido no item 1.1, do presente Edital, consultar a Divisão de Registro e Diplomação, por meio do endereço eletrônico registro.diplomacao@unila.edu.br

2. DOS CRITÉRIOS PARA COLAÇÃO DE GRAU

2.1 São considerados aptos à colação de grau os discentes que integralizarem o currículo estabelecido pelo PPC de seu curso, e que possuam o registro das notas e frequência em histórico acadêmico, bem como aprovação em todos os componentes curriculares e atividades, até o dia 25/07/2017, data máxima estabelecida para consolidação de turmas, previsto no Calendário Acadêmico 2017.

2.1.1 Os discentes que, porventura, não obtiverem os registros no prazo acima estabelecido, não serão considerados aptos à colação de grau e consequentemente não poderão participar da cerimônia coletiva, podendo solicitar colação via gabinete, posteriormente.

2.1.2 Fichas de frequência, e-mails, atas de defesa, não serão considerados documentos comprobatórios para fins de colação de grau, sendo indispensável o registro da integralização do currículo, constante em histórico acadêmico.

3. DA HOMOLOGAÇÃO E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A relação dos discentes inscritos será divulgada em Edital específico, a ser publicado no dia 10 de abril de 2017.

3.2 A relação dos discentes aptos à colação de grau pública, será divulgada através de Edital específico, em até 05 dias anteriores à data da cerimônia.

4. DAS DATAS PREVISTAS PARA A CERIMÔNIA:

4.1 As colações de grau coletivas públicas, deverão ocorrer nos dias 10 e 11 de agosto de 2017, conforme disponibilidade de locação do espaço onde ocorrerá a cerimônia, bem como, conforme a quantidade de alunos inscritos para a solenidade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Cabe aos discentes acompanharem os registros em seus históricos acadêmicos, procurando o setor responsável para resolução de eventuais pendências.

5.3 A Divisão de Registro e Diplomação, enviará Memorando Eletrônico às Coordenações de Curso, orientado a respeito da necessidade de consolidação das turmas em data estabelecida e outros esclarecimentos.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
Pró-Reitor de Graduação